

## EDITAL N.º 10/2018

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição de **Um (01) representante titular e Dois (02) representantes suplentes** do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, com mandato de 2 anos, permitida a recondução, com início previsto para 16 de abril de 2018, permitida a recondução, de acordo com a seguinte discriminação:

**1 - DA INSCRIÇÃO**

1.1. Os interessados na candidatura para representante junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, deverão se inscrever **até o dia 06/04/2018**, contados a partir da publicação deste Edital, na **Secretaria do colegiado, no período das 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00h.**

1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A Secretaria do Colegiado divulgará o nome dos candidatos inscritos, no dia imediatamente posterior ao término das inscrições.

**2 – DA ELEIÇÃO**

2.1. A eleição acontecerá no dia 10/04/2018, na Secretaria do colegiado, no período das 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00h.

2.2. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.

2.3. A autoridade competente nomeará a(s) comissão(ões) receptora e escrutinadora.

2.4. A eleição ocorrerá em escrutínio secreto.

2.5. São eleitores todos os docentes efetivos do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer.

2.6. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.

2.7. A apuração dos votos ocorrerá em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, no dia **12/04/2015, às 15:30 horas**, desde que obtido o *quorum* regulamentar após o encerramento da eleição no mesmo local.

2.8. Será considerado eleito o Representante Titular e Suplente que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do Colegiado (artigo 55 do Estatuto da UFMG).

2.9. Será lavrada ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e do nome do candidato eleito, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

3.1. O resultado da eleição será homologado na primeira reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos do Lazer, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.

### **4 - DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

a. dois dias, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;

b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

4.2. Decorridos os prazos estipulados no item 4.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.



**Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes**

Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG

*Prof. Dra. Lygia Paccini Lustosa*  
Vice-Diretora da Escola de Educação Física,  
Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
UFMG - Portaria Nº 6213